



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2017 / 2018**

**PORTARIA DE Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o Inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - devido a composição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, e para organizar os trabalhos internos do Poder Legislativo Municipal a Câmara não fará atendimento ao público do dia 05 ao dia 13 de janeiro do corrente ano, voltando seu expediente normal no dia 16 de janeiro das 11 às 17h.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 04 de janeiro de 2017.



**EVANDRO VERMELHO**  
**PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 04/01/2017

*Gilmara Passos da Pereira*  
SERVIDOR  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM: 04/01/2017  
SERVIDOR

*Cleomir de Azevedo Zandomeni*  
Assessor Legislativo